

LEI N. 10.608, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Mês Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Alopecia, a ser celebrado em setembro.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Mês Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Alopecia, a ser celebrado em setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

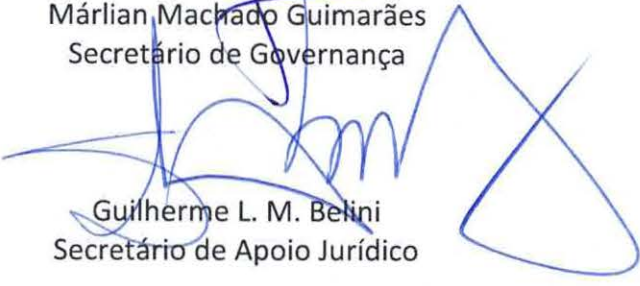
São José dos Campos, 13 de outubro de 2022.



Anderson Farias Ferreira  
Prefeito



Márlia Machado Guimarães  
Secretário de Governança



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 75/2022, de autoria do Ver. Roberto do Eleven)